



LEI N. 1.208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

SANCIONADO A LEI Nº

07 / 02 / 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
EFETUAR CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 104º, inciso III, da Lei Orgânica e Arts. 244 e 245, inciso III, da Lei Municipal n. 252/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas atualizações, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do município de Canabrava do Norte - MT autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir suas necessidades, 01 (uma) vaga de Professor - Licenciatura Plena em letras/língua portuguesa, 01 (uma) vaga de Professor - Licenciatura Plena em Ciências Humanas, 01 (uma) vaga de professor - licenciatura plena em matemática e 01 (uma) vaga de Professor - Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, todos na Classe A, Nível I, pelo período de até (hum) ano, a contar da publicação desta Lei, ou até a nomeação dos servidores a serem apossados pela realização do concurso público vindouro, conforme segue a nomenclatura de cargos, vagas, grau de escolaridade, salário e lotação:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01	Professor - com formação na área de Linguagem	Licenciatura Plena em letras/língua portuguesa/arte s/educação física/língua estrangeira (inglês)	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera - Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor - Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Licenciatura Plena em História e Geografia	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera - Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor - licenciatura plena em matemática	Licenciatura plena em matemática	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera - Distrito de

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



01	Professor com formação na área de Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Primavera do Fontoura Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
----	--------------------------------------------------------	--------------------------------------------	--------------------	--------------	-----------------------------------------------------------------------------------------

**Art. 2º.** O recrutamento para a contratação prevista nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

**§ 1º.** O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo, para tal fim.

**§ 2º.** As atribuições de aulas serão por área de conhecimento, sendo linguagem, ciência humanas, matemática e ciências da natureza.

**§ 3º.** As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

**Art. 3º.** Os contratos autorizados pela presente lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são as constantes lei municipal n. 615/2014, de 16 de junho de 2014, que “*dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte*”.

**Art. 5º.** Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, que “*dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT, na forma que estabelece e dá outras providências*”.

**Art. 6º.** A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Urbanismo, constante da Lei Municipal n.1.067/2020, servindo-lhe de título a presente Portaria.

**Art. 2º.** O nomeado de que trata o artigo anterior, ficará com a responsabilidade de gerir os serviços e atribuições que lhe confere o cargo, em razão de lei, junto ao Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, nos termos do artigo 90º e 108º da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º.** Autorizar a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 02 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 122, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Remuneração no período de 90 (dias), a Servidora Pública Municipal, Sra. **SIMONE DA SILVA REGO DE CARVALHO**, matrícula nº 066, ocupante do cargo de Professora, lotada na Escola Municipal Canaã na Secretaria Municipal de Educação de Canabrava do Norte MT.

**PERÍODO DE GOZO DA LICENÇA  
01/02/2022 À 02/05/2022**

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022, e revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 07 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2022**

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº 052/2021 de 07 de janeiro de 2022, torna público para conhecimento de todos os interessados, que se encontra-se instaurada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução direta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na Íntegra deste Edital e em seus anexos.

**DO OBJETO:** Registro de Preços para possível e eventual aquisição de produtos de limpeza hospitalar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao município de Canabrava do Norte - MT;

**DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 09/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 25/02/2022 às 07h30min. (Horário de Brasília - DF);

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir do dia 25/02/2022 às 08h00min. (Horário de Brasília - DF);

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** A partir do dia 25/02/2022 às 08h30min. (Horário de Brasília - DF);

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <https://licitanet.com.br>;

**DA RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no nos sites <http://www.canabavadonorte.mt.gov.br/transparencia> e <https://licitanet.com.br>.

**DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação.cbn@gmail.com](mailto:licitação.cbn@gmail.com) e/ou pelo telefone (66) 3577-1152 citando o nº do edital em questão.

Canabrava do Norte-MT, 07 de Fevereiro de 2022.

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

**Portaria nº 052/2022**

**ADMINISTRAÇÃO  
LEI N. 1.208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**LEI N. 1.208, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**AUTORIZAOPDER EXECUTIVO AEFETUARCONTRATAÇÃO TEMPORÁRIADEEXCEPCIONALINTERESSE PÚBLICO, EDÁOOUTRASPROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito do Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 37º, inciso IX, da Constituição Federal, Art. 104º, inciso III, da Lei Orgânica e Arts. 244 e 245, inciso III, da Lei Municipal n. 252/2005 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e suas atualizações, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **aprovou**, e **ele sanciona e promulga** a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo do município de Canabrava do Norte - MT autorizado a contratar, por prazo determinado, para suprir suas necessidades, 01 (uma) vaga de Professor - Licenciatura Plena em letras/língua portuguesa, 01 (uma) vaga de Professor - Licenciatura Plena em Ciências Humanas, 01 (uma) vaga de professor - licenciatura plena em matemática e 01 (uma) vaga de Professor - Licenciatura Plena em Ciências da Natureza, todos na

Classe A, Nível I, pelo período de até (hum) ano, a contar da publicação desta Lei, ou até a nomeação dos servidores a serem apossados pela realização do concurso público vindouro, conforme segue a nomenclatura de cargos, vagas, grau de escolaridade, salário e lotação:

Vaga	Cargo/função	Requisitos	Carga horária	Vencimento	Lotação
01	Professor – com formação na área de Linguagem	Licenciatura Plena em letras/língua portuguesa/artes/educação física/língua estrangeira (inglês)	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor – Licenciatura Plena em Ciências Humanas	Licenciatura Plena em História e Geografia	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor – licenciatura plena em matemática	Licenciatura plena em matemática	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura
01	Professor com formação na área de Ciências da Natureza	Licenciatura Plena em Ciências da Natureza	30 horas semanais.	R\$ 2.880,47	Escola Municipal Primavera – Distrito de Primavera do Fontoura

Art. 2º. O recrutamento para a contratação prevista nesta lei efetuar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado, observada a ordem de classificação.

§ 1º. O Processo Seletivo Simplificado será feito por uma Comissão nomeada pelo Poder Executivo, para tal fim.

§ 2º. As atribuições de aulas serão por área de conhecimento, sendo linguagem, ciência humanas, matemática e ciências da natureza.

§ 3º. As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de Convocação.

Art. 3º. Os contratos autorizados pela presente lei poderão ser rescindidos antes do término do prazo de sua vigência, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º.** Os requisitos exigidos para a contratação de servidores, na forma desta Lei, bem como suas atribuições são as constantes **lei municipal n. 615/2014, de 16 de junho de 2014, que “dispõe sobre a reestruturação da carreira dos profissionais da educação básica do município de Canabrava do Norte”.**

Art. 5º. Os contratos de que trata esta lei serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos pertinentes às contratações temporárias de excepcional interesse público, previstos na Lei n. 252/2005, de 15 de Dezembro de 2005, que “dispõe sobre a reformulação do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Canabrava do Norte – MT, na forma que estabelece e dá outras providências”.

Art. 6º. A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA N. 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 120, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, e conforme entabulado na Lei n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica nomeada a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Profissionais da educação, autorizados pela Lei n. 1.208, de 07 de fevereiro de 2022, que *Autoriza o poder executivo a efetuar contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.*

**Art. 2º.** A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:

**a) Presidente:** DELCIMAR VIEIRA LIMA, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 678; **b) Secretária:** MARIA APARECIDA DOS REIS TAVARES, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 076; **c) Membros:** 1) GILVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, , servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1956; 2) JOSIMEIRE DE SOUZA RAMOS RESENDE, servidora pública municipal efetiva, portadora da matrícula funcional n. 471; 3) AD-

**BALDO NUNES MILHOMEN**, servidor público municipal efetivo, portador da matrícula funcional n. 1761.

**Parágrafo único.** A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.

**Art. 3º.** São atribuições da Comissão:

**I** - Realizar todo o trabalho técnico de organizar, coordenar, executar e concluir os trabalhos necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos em Designação Temporária (DT).

**Art. 4º.** Os membros da presente comissão não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município.

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 07 de Fevereiro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal